



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2019/13

Dispõe sobre – Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais é:

Considerando que entre os dias 23 de dezembro/2019 (segunda – feira) a 3 de janeiro /2020 (sexta – feira), todos os órgãos da administração pública, legislativo, executivo e judiciário, estão de recesso;

Considerando que, referido recesso, tem por escopo disponibilizar além de descanso merecido, proporcionar em encontro familiar principalmente as festividades de final de ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado recesso na Câmara Municipal os dias 23 de dezembro/2019 (segunda – feira) a 3 de janeiro /2020 (sexta – feira), retornando o expediente no dia 6 de janeiro/2020 (segunda – feira);

Paragrafo Único – As atividades administrativas consideradas inadiáveis não de ter o seu regular prosseguimento;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 17 de dezembro de 2019

Vereador Marcos Aparecido do Nascimento

Presidente

Vereador Juliano Silva Damacena

1º Secretário

Vereador Abimael Oliveira dos Santos

2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra mencionada.